



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

1. Controle de revisões

Tipo de Doc	Código	Data Emissão	Versão	Próxima Revisão
POL	POL004	13/01/2026	01	13/01/2027

2. Introdução

Fundada em 1988, a Guima ConSeCo é uma empresa que se destaca no cenário nacional de facilities, oferecendo uma variedade de soluções terceirizadas, como por exemplo serviços de recepção, copeiragem, engenharia e manutenção, limpeza técnica e hospitalar, trabalho em altura, manutenção de áreas verdes, entre outros serviços. Devido ao seu escopo de atuação, a Guima deve focar em um impacto socioambiental positivo ao implementar práticas sustentáveis, promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis, contribuir para a comunidade e melhorar a eficiência operacional de seus clientes.

3. Objetivo

A política visa expressar práticas corporativas para nortear a atuação e as mudanças da Guima ConSeCo, assim como apresentar seu grau de suscetibilidade de riscos relacionados aos temas, reafirmando, assim, a relevância da temática socioambiental para a estratégia, cultura, cotidiano da companhia e para as relações com partes interessadas, realizando suas ações pelos princípios da responsabilidade socioambiental, promovendo continuamente a geração de valor para as empresas e seus públicos de relacionamento.

4. Definição

Para a Guima Conseco, Responsabilidade Socioambiental implica na conjugação de dois fatores fundamentais: a função econômico-social da empresa e suas práticas de cidadania empresarial. Sendo assim, está ligada a ações que respeitam o meio ambiente e a sociedade, por meio dos cumprimentos normativos, tendo um foco no desenvolvimento de forma integrada.

5. Revisão

A revisão desta Política ocorrerá, no mínimo, anualmente e sempre que houver mudanças relevantes no negócio, na legislação aplicável ou nas expectativas das partes interessadas. Alterações devem ser formalmente registradas no controle de revisões e aprovadas conforme governança interna.

6. Disposições gerais

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores e demais parceiros e públicos de relacionamento da empresa companhia. Abrange todas as unidades, operações e contratos sob gestão da Guima ConSeCo. Esta Política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

7. Princípios

- Conduzir os negócios com ética, idoneidade, transparência e respeito ao Estado de Direito e aos marcos legais e regulatórios, adotando práticas

anticorrupção e defesa do meio ambiente, estimulando a denúncia de toda forma ou tentativa de ato que viole os normativos de conformidade da Guima ConSeCo.

- Respeitar os direitos humanos e ambientais em todas as operações da companhia, não tolerando qualquer tipo de discriminação ou violação desses direitos.
- Construir uma reputação de excelência em cidadania empresarial, reconhecendo os impactos das ações e do poder de contribuição para o desenvolvimento sustentável.
- Garantir o diálogo permanente com as comunidades, respeitando seus valores e interesses, com vistas à melhoria da qualidade de vida em seus aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais.
- Adotar o princípio da prevenção e da melhoria contínua, priorizando a redução de impactos negativos e a ampliação de impactos positivos.
- Assegurar integridade nas relações e tolerância zero a retaliação contra denunciante de boa-fé, em alinhamento com o Programa de Compliance.

8. Diretrizes

- Atuar de forma alinhada ao Planejamento Estratégico da Guima e às normas e políticas públicas, bem como aos atos internacionais e nacionais.
- Atuar em conformidade com as boas práticas de governança corporativa e com a legislação dos territórios em que atua.
- Respeitar os direitos humanos e ambientais promovendo-os nas ações, decisões e práticas da Guima ConSeCo, assim como adotar mecanismos permanentes para identificar, prevenir, monitorar, fiscalizar e mitigar atuais ou potenciais impactos em direitos humanos e ambientais resultantes de suas atividades ou daqueles com quem se relaciona.

- Utilizar critérios e mecanismos éticos e íntegros, garantindo o diálogo permanente com seus públicos de interesse nas ações de relacionamento e responsabilidade socioambiental.
- Atuar de maneira proativa para identificar os atuais ou potenciais impactos de seus negócios, contribuindo para que seus empreendimentos sejam vetores de desenvolvimento sustentável.

9. Relações com o meio ambiente

- Praticar a Responsabilidade Socioambiental Corporativa – como empresa comprometida com a preservação do Meio Ambiente, e reconhecer que a qualidade de vida de seus empregados e da comunidade é tão importante quanto a qualidade dos serviços;
- Comprometer-se a defender o meio ambiente, tornando o fator ambiental parte integrante das decisões de negócios. Manter e apoiar iniciativas do Instituto Guima ConSeCo de Responsabilidade Social e demais programas internos voltados à conservação e preservação ambiental.;
- Atender à legislação ambiental vigente, buscando, sempre que possível, alcançar resultados melhores do que os exigidos;
- Melhorar continuamente o desempenho ambiental de seus processos;
- Manter canais de comunicação permanentemente abertos com o governo, os empregados e a comunidade, no que concerne às questões ambientais da empresa;
- Desenvolver e incentivar programas que visem a educação ambiental, a gestão correta de resíduos, o uso adequado de recursos, como a água e a energia e a diminuição da geração de GEE (Gases do Efeito Estufa), quando aplicável;
- Reconhecer e atuar no equacionamento das não conformidades ambientais de sua responsabilidade.

10. Direitos humanos

- Respeitar e valorizar as diversidades sociais e culturais e as diferenças individuais, e combater todas as formas de discriminação, dispensando a todas as pessoas um tratamento equânime e sem preconceitos de origem social, cultural e étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental e qualquer outra base ilegítima de discriminação.
- Garantir que os direitos humanos sejam parâmetro para a condução de seus negócios, respeitando e reparando eventuais violações em razão das suas atividades.
- Proteger o trabalho digno, assegurando a liberdade de associação e observância às normas que regem a negociação coletiva, assim como a promoção da saúde e da segurança do trabalho, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades.
- Combater em todas as atividades da Guima e em sua cadeia de valor quaisquer formas de violência, exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão, bem como o assédio moral e sexual em todas as instâncias e qualquer tipo de discriminação, intimidação e constrangimento.
- Assegurar sistemas eficazes de comunicação para recebimento e tratamento de manifestações e denúncias relativas a violações de direitos humanos, tomando as medidas cabíveis em caso de comprovada violação.
- Respeitar a privacidade e a proteção de dados pessoais no relacionamento com colaboradores, clientes, comunidades e demais públicos, em conformidade com a legislação aplicável.
- Disseminar o respeito aos direitos humanos em toda a cadeia de suprimentos da empresa, incorporando os princípios e diretrizes desta política às cláusulas de contratos e parcerias firmados.
- Realizar avaliação de direitos humanos nos empreendimentos da Guima Conseco e naqueles em que detenham participação societária.

- Promover escuta ativa e diálogo estruturado com públicos potencialmente impactados por operações e contratos, com atenção a grupos vulneráveis, de forma a orientar ações socioambientais e prevenir violações de direitos.
- Assegurar acesso a mecanismos de reclamação e remediação (internos e externos), cooperando com autoridades competentes quando aplicável e garantindo tratamento adequado a casos confirmados.

11. Cidadania empresarial

- Comprometer-se permanente com o desenvolvimento pessoal e profissional de seus colaboradores e com o desenvolvimento social das comunidades em seu entorno.
- Ser uma empresa socialmente responsável, estimula o comprometimento de cada colaborador com equidade social. O desenvolvimento sustentável das comunidades no entorno da empresa contribui para a sustentabilidade dos seus negócios e para o bem-estar das próximas gerações.

12. Gênero, raça e diversidade

- Valorizar e respeitar a diversidade em todas as relações da empresa, promovendo a igualdade de gênero e raça, a diversidade, a inclusão de pessoas com deficiência e o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero.
- Atuar de acordo com as políticas públicas nacionais e internacionais relativas às questões de gênero, raça e diversidade.
- Estimular fornecedores, parceiros e clientes a adotarem práticas de promoção à equidade de gênero e raça e de respeito à diversidade em suas relações internas e externas.
- Implantar mecanismos de combate a práticas de desigualdade, discriminação e assédio relativo a gênero, raça e diversidade.

- Proporcionar condições de equidade de acesso, remuneração, desenvolvimento, movimentação interna, ascensão funcional e permanência no emprego.
- Contemplar aspectos de gênero, raça e diversidade na publicidade e nas propagandas institucionais internas e externas da companhia, reconhecendo e disseminando publicamente o compromisso com a equidade de gênero e raça e com a valorização da diversidade.

13. Investimento social privado

- Selecionar, para fins de investimento, ações, campanhas, projetos e programas que contribuam para a melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais relacionadas a seus empreendimentos e atividades.
- Adotar procedimentos de gestão da integridade nos investimentos sociais zelando pela prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude.
- Promover a mobilização e a atuação, por meio de redes e parcerias multissetoriais, com outras empresas, governos (nacional, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil, visando otimizar esforços e recursos para disseminar projetos bem sucedidos.
- Contribuir para o desenvolvimento local, promovendo iniciativas nas áreas de educação, geração de emprego e renda, combate à fome, saúde, meio ambiente, esportes, cultura, garantia dos direitos da criança e do adolescente e outras ações voltadas para a promoção da cidadania.
- Alinhar o portfólio de ações, campanhas, projetos e programas de responsabilidade socioambiental ao planejamento estratégico da Guima ConSeCo.

14. Relações com a comunidade

- Buscar desenvolvimento econômico das comunidades em função dos serviços prestados, caracterizando a sua função econômico-social.
- Valorizar o protagonismo das comunidades, estimulando o diálogo aberto e a construção participativa das decisões de investimentos sociais.
- Monitorar e avaliar os custos e resultados dos investimentos realizados.

15. Voluntariado corporativo

- Fomentar e reconhecer o exercício da cidadania nos colaboradores, por meio de ações sociais desenvolvidas pelos programas de voluntariado corporativo, para que estes sejam agentes de transformação, inclusive nas comunidades direta e indiretamente impactadas pela atuação da Guima ConSeCo.
- Apoiar e incentivar as ações de voluntariado corporativo, em conformidade com a legislação e determinações previstas no Código de Ética e Conduta da empresa e demais políticas corporativas.
- Viabilizar ações de voluntariado, tendo em vista o fortalecimento de projetos de caráter socioambiental em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não governamentais.
- Respeitar a vontade dos voluntários considerando sua disponibilidade, aptidões e preferências de atuação.

16. Relacionamento com público de interesse

- Evidenciar seus canais de relacionamento, bem como aqueles mantidos por seus empreendimentos e aqueles em que detenham participação societária,

acolhendo manifestações de forma confidencial, independente e isenta, com garantia de resposta.

- Promover, junto a seus parceiros de negócio, fornecedores e demais públicos de interesse, a adoção de padrões de responsabilidade social compatíveis com os assumidos nesta política.
- Capacitar colaboradores e sensibilizar parceiros e fornecedores para temas relativos à Responsabilidade Socioambiental e direitos humanos.
- Construir engajamento e relacionamento, promovendo diálogo ético e transparente, considerando as expectativas, necessidades e os contextos social, cultural, econômico, político e ambiental, com particular atenção a grupos vulneráveis, tais como os listados na Norma Internacional de Responsabilidade Social ISO 26.000, Diretrizes ESG (*Environmental, social, and corporate governance*) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas – ODS/ONU.

17. Canais de denúncia, remediação e não retaliação

- Disponibilizar canal de denúncias e demais canais de manifestação acessíveis, com opção de anonimato quando aplicável.
- Proteger denunciante de boa-fé contra retaliação e assegurar apuração independente e isenta.
- Adotar medidas de remediação e prevenção de recorrência em casos confirmados, com registro, prazos e responsáveis.
- Comunicar, quando aplicável, os resultados às partes envolvidas, respeitando sigilo e privacidade.

18. Treinamento e conscientização

- Realizar treinamentos periódicos sobre esta Política, direitos humanos, integridade, saúde e segurança, diversidade e práticas ambientais, conforme perfil de risco e função.

- Manter evidências de treinamento (conteúdo, presença e avaliação) e promover campanhas internas de comunicação.

19. Aprovações

	Nome	Cargo
Elaborado por:	Letícia Costa Giese Alves	Assistente de gestão ambiental
Revisado por:	William Vinicius Pinto	Coordenador de responsabilidade socioambiental
Aprovado por:	Ariane Tassi Guimarães	Diretora administrativa

20. Histórico das revisões

Versão	Data	Descrição
00	18/11/2024	Elaboração da Política
01	13/01/2026	Revisão anual, com a inclusão da Política de Direitos Humanos